



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.737, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 -

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social e dá outras providências”.....

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.201, de 19 de agosto de 2014; e,

Considerando o Decreto nº 5.648, de 27 de agosto de 2014 que cria o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do município de Pirassununga, sendo:

I - Titular do Serviço de Saneamento Básico

Titular: Flávio Augusto Franco de Souza

Suplente: Ricardo Dal Bello Biancon

II - Órgãos Governamentais Relacionados ao Setor de Saneamento

Básico

a) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Regina Ravanini Tupá

Suplente: Márcia Andréia Córdoba

III - Prestador dos Serviços de Saneamento Básico

a) Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP

Titular: José Roberto Barone

Suplente: Ailton Rosa

IV - Usuários dos Serviços de Saneamento Básico

a) Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Habitacional São

Valentim

Titular: Manoel Antonio Fernandes da Costa

Suplente: Wanderlei Teobaldo de Moraes

V - Entidades Técnicas

a) Associação dos Engenheiros e Arquitetos

Titular: Edmur Luiz de Godoy

Suplente: Fábila Silene Iaderosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VI - Organizações da Sociedade Civil

a) ASA-2 Associação Sócio Ambiental Sementes do Amanhã

Titular: Mauro Rodrigo Vieira

Suplente: Renata Galan

VII - Entidades de Defesa do Consumidor Relacionados ao Saneamento Básico

a) PROCON

Titular: Valdemir Vergilio Bertin

Suplente: Lizandra Malaman

VIII - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Titular: Marco Beltran

Suplente: Camila Aldriguetti Rosim Morselli

Parágrafo único. Caberá ao representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico presidir o Conselho de Regulação e Controle Social.

Art. 2º Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandato de 2 (dois) anos, a partir de sua nomeação através do presente Decreto.

Art. 3º Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º Considera-se dispensada a convocação prevista no parágrafo anterior quando, na reunião, comparecer a totalidade dos membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.809, de 18 de novembro de 2014.

Pirassununga, 20 de dezembro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

dmc/.